



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)  
Cópia integral emitida em 11/04/2025 às 17h53 para presidencia@bcb.gov.br

**OFÍCIO 8950/2025-BCB/SECRE**

*Descrição: Assunto: Relatório sobre depósitos voluntários remunerados a prazo*

*Assinado/Autenticado por: - DANIELA TORRES DE MESQUITA DE SOUSA VALE:58526528149 em  
11/04/2025;*



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

OFÍCIO 8950/2025/BCB/SECRE  
PE 207643

Brasília, 11 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal  
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes  
70160-900 Brasília – DF

**Assunto: Relatório sobre depósitos voluntários remunerados a prazo.**

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório sobre depósitos voluntários remunerados a prazo, do primeiro trimestre de 2025, em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.
2. Por oportuno, consigno que o relatório incorpora as informações tanto dos depósitos voluntários remunerados a prazo para fins de política monetária quanto as dos depósitos voluntários mantidos na Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) de titularidade de instituições financeiras.
3. Esclareço, ainda, que informações tempestivas sobre o instrumento podem ser obtidas na página do Banco Central do Brasil (BCB) na internet. O BCB divulga, diariamente, o valor financeiro total, a taxa e o prazo dos depósitos voluntários constituídos no referido dia<sup>1</sup>. Outros quadros estatísticos referentes ao instrumento são publicados, semanalmente, na Resenha do Mercado Aberto<sup>2</sup> e, mensalmente, na Nota para a Imprensa do Mercado Aberto<sup>3</sup>.

Atenciosamente,

GABRIEL MURICCA GALÍPOLO  
Presidente

<sup>1</sup> <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/selicleilaresultado>

<sup>2</sup> <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/resenhamercadoaberto>

<sup>3</sup> <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/mercadoabertoswaptitulos>

Presidente

SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900  
Telefone.: (61) 3414-1010 – Telefax: (61) 3226-1989  
E-mail: [presidencia@bcb.gov.br](mailto:presidencia@bcb.gov.br)



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## Prestação de contas à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal - Relatório sobre depósitos voluntários remunerados a prazo

1º trimestre de 2025

### 1. Introdução

O presente relatório tem como objetivo prestar informações sobre os depósitos voluntários remunerados a prazo acolhidos pelo Banco Central do Brasil (BCB), em atendimento ao art. 2º da Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.

O BCB faz uso de operações de mercado aberto e de acolhimento de depósitos voluntários remunerados a prazo com o objetivo de regular a liquidez do mercado de reservas bancárias de forma a manter o valor da Taxa Selic em conformidade com a meta estabelecida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) para a referida taxa.

Os depósitos voluntários remunerados a prazo, realizados ao amparo da Resolução BCB nº 129, de 19 de agosto de 2021, são instrumentos voltados para a administração de excedentes de reservas bancárias, por meio dos quais instituições financeiras autorizadas podem realizar depósitos de recursos no BCB, de forma voluntária, por período predeterminado, fazendo jus ao recebimento de taxa de remuneração a ser aplicada sobre o montante financeiro objeto de depósito.

Adicionalmente, com o objetivo de garantir a manutenção de depósitos em níveis suficientes para viabilizar a liquidação dos Pix no Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI), uma vez que os participantes precisam manter recursos no BCB para a realização dos pagamentos 24 horas, todos os dias do ano, inclusive em finais de semana, feriados e em horário noturno, o BCB remunera os depósitos voluntários mantidos na Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) pelos participantes do sistema.

### 2. Constituição de depósitos voluntários a prazo

Em conformidade com a Resolução BCB nº 129, de 2021, o BCB, em 13 de setembro de 2021, deu início ao acolhimento de depósitos voluntários remunerados a prazo para fins de política monetária. A constituição desses depósitos voluntários remunerados é facultada às instituições financeiras titulares de conta Reservas Bancárias ou de Conta de Liquidação, de acordo com as condições estabelecidas no Comunicado BCB nº 38.288, de 3 de fevereiro de 2022. De acordo com o referido Comunicado, as instituições, por livre adesão, em uma determinada janela de tempo ao final da tarde, depositam seus recursos financeiros pelo prazo de um dia útil, à taxa de remuneração previamente definida pelo próprio BCB.

Quanto aos depósitos voluntários remunerados mantidos no BCB para a liquidação dos Pix, a remuneração teve início em 15 de agosto de 2022, de acordo com as condições estabelecidas nos arts. 23-A e 24-A da Resolução BCB nº 195, de 3 de março de 2022. A remuneração incide exclusivamente sobre o saldo da Conta PI de titularidade das instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, observado o horário de corte e os limites definidos nos citados arts. 23-A e 24-A, e tem como base o prazo de um dia útil e taxa de remuneração equivalente à Taxa Selic da data do saldo a ser remunerado.

A seguir, são apresentados os volumes e as taxas dos depósitos voluntários constituídos durante o trimestre considerado e o volume financeiro referente à remuneração dos referidos depósitos no trimestre, em base mensal. As tabelas 1 e 2 referem-se aos depósitos constituídos ao amparo da Resolução BCB nº 129, de 2021, e as tabelas 3 e 4 aos depósitos mantidos em Conta PI de titularidade de instituições financeiras efetivamente remunerados ao amparo da Resolução BCB nº 195, de 2022.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela 1 – Depósitos voluntários remunerados a prazo constituídos ao amparo da Resolução BCB nº 129, de 2021, no 1º trimestre de 2025

Volume financeiro em R\$ milhões e taxa em % a.a.

Dia	Janeiro		Fevereiro		Março	
	Volume	Taxa	Volume	Taxa	Volume	Taxa
1	-	-	-	-	-	-
2	191.331	12,15	-	-	-	-
3	173225	12,15	159.770	13,15	-	-
4	-	-	159.960	13,15	-	-
5	-	-	166.990	13,15	196.936	13,15
6	186.869	12,15	163.761	13,15	172.400	13,15
7	183.569	12,15	176.908	13,15	183.631	13,15
8	189.139	12,15	-	-	-	-
9	187.366	12,15	-	-	-	-
10	169.210	12,15	164.942	13,15	185.433	13,15
11	-	-	171.435	13,15	188.450	13,15
12	-	-	185.089	13,15	190.374	13,15
13	147.214	12,15	164.731	13,15	184.245	13,15
14	179.387	12,15	165.183	13,15	170.545	13,15
15	172.832	12,15	-	-	-	-
16	181.130	12,15	-	-	-	-
17	172.065	12,15	173.581	13,15	188.380	13,15
18	-	-	169.139	13,15	171.145	13,15
19	-	-	163.942	13,15	173.754	13,15
20	172.087	12,15	158.210	13,15	171.972	14,15
21	156.016	12,15	152.189	13,15	171.245	14,15
22	156.112	12,15	-	-	-	-
23	159.811	12,15	-	-	-	-
24	161.460	12,15	161.975	13,15	174.451	14,15
25	-	-	165.853	13,15	170.187	14,15
26	-	-	153.634	13,15	165.025	14,15
27	165.272	12,15	155.421	13,15	187.579	14,15
28	163.696	12,15	165248	13,15	179.497	14,15
29	166.049	12,15	-	-	-	-
30	175.380	13,15	-	-	-	-
31	190.252	13,15	-	-	200.556	14,15



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela 2 – Remuneração dos depósitos voluntários a prazo constituídos ao amparo da Resolução BCB nº 129, de 2021, no 1º trimestre de 2025

Volume financeiro em R\$ milhões	
Mês	Remuneração
Janeiro	1.742,1
Fevereiro	1.617,2
Março	1.729,6
<b>Total</b>	<b>5.088,9</b>

Tabela 3 – Depósitos voluntários remunerados em Conta PI de titularidade de instituições financeiras, ao amparo da Resolução BCB nº 195, de 2022, no 1º trimestre de 2025

Dia	Janeiro		Fevereiro		Março	
	Volume	Taxa	Volume	Taxa	Volume	Taxa
1	-	-	-	-	-	-
2	34.760	12,15	-	-	-	-
3	37.663	12,15	41.113	13,15	-	-
4	-	-	36.599	13,15	-	-
5	-	-	37.729	13,15	41.595	13,15
6	36.261	12,15	39.679	13,15	37.590	13,15
7	35.761	12,15	35.849	13,15	37.537	13,15
8	36.513	12,15	-	-	-	-
9	36.162	12,15	-	-	-	-
10	36.554	12,15	36.303	13,15	35.724	13,15
11	-	-	35.816	13,15	34.086	13,15
12	-	-	35.868	13,15	34.748	13,15
13	30.588	12,15	34.718	13,15	34.648	13,15
14	34.652	12,15	37.074	13,15	36.154	13,15
15	35.577	12,15	-	-	-	-
16	34.169	12,15	-	-	-	-
17	35.244	12,15	37.758	13,15	34.924	13,15
18	-	-	36.075	13,15	34.095	13,15
19	-	-	35.297	13,15	33.472	13,15
20	34.032	12,15	33.850	13,15	35.244	14,15
21	34.115	12,15	35.872	13,15	38.510	14,15
22	33.471	12,15	-	-	-	-
23	34.354	12,15	-	-	-	-



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Dia	Janeiro		Fevereiro		Março	
	Volume	Taxa	Volume	Taxa	Volume	Taxa
24	33.660	12,15	36.902	13,15	36.689	14,15
25	-	-	34.759	13,15	36.223	14,15
26	-	-	37.475	13,15	33.709	14,15
27	35.381	12,15	36.344	13,15	33.799	14,15
28	34.960	12,15	38.108	13,15	37.140	14,15
29	35.561	12,15	-	-	-	-
30	37.477	13,15	-	-	-	-
31	36.450	13,15	-	-	38.931	14,15

**Tabela 4 – Remuneração dos depósitos voluntários a prazo em Conta PI de titularidade de instituições financeiras, ao amparo da Resolução BCB nº 195, de 2022, no 1º trimestre de 2025**

Volume financeiro em R\$ milhões	
Mês	Remuneração
Janeiro	354,6
Fevereiro	359,5
Março	346,0
<b>Total</b>	<b>1.060,1</b>

### 3. Conclusão

O BCB acolheu depósitos voluntários remunerados a prazo de instituições financeiras, de que trata a Lei nº 14.185, de 2021, em todos os 61 dias úteis do trimestre considerado. O volume financeiro depositado diário alcançou, em média, o valor de R\$208.436,3 milhões, e as taxas de remuneração situaram-se entre 12,15% a.a. e 14,15% a.a. durante o período, em acordo com a elevação da meta para a Taxa Selic ao longo do trimestre. A remuneração total paga pelo BCB aos depósitos constituídos no primeiro trimestre do ano atingiu R\$6.149,0 milhões.